



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ DO NORTE
CNPJ: 02.094.691/0001-65 GESTÃO 2021/2022

RESOLUÇÃO Nº 001/2021.

SÚMULA: “ALTERA O ARTIGO Nº 113 DO REGIMENTO INTERNO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

ARTIGO 1º: O artigo 113 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Nova Canaã do Norte passa a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 113** As sessões ordinárias serão realizadas todos os dias 05 e 20 de cada mês, início às 19:00 horas.

§ 1º - A data da sessão ordinária poderá ser alterada, com antecedência mínima de 48 (quarente e oito) horas, por requerimento da maioria simples dos vereadores, independentemente de votação do requerimento em plenário.

§ 2º - Ocorrendo feriado ou ponto facultativo, realizar-se-ão no primeiro dia útil imediato, no mesmo horário.”

ARTIGO 2º: Ficam revogadas as disposições em contrário.

ARTIGO 3º: Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ DO NORTE, 22 DE JANEIRO DE 2021.

LUCAS PINHEIRO DA COSTA
Presidente da Câmara Municipal

Registrada na Secretaria da Câmara Municipal, e publicada por afixação no local de costume na data supra.

VANDA LÚCIA TRINDADE
1ª Secretária da Câmara Municipal